

ACTA N.º 13/2011

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 5 de Julho de 2011. -----

----- Aos cinco dias do mês de Julho de 2011, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se pelas 14,45 horas, sob a Presidência da Presidente da Câmara, em Exercício, Dr.^a Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária, com a participação dos Senhores Vereadores Arq.^o José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor e Dr.^a Regina Paula Margato Pereira Gil, Farmacêutica, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Não estiveram presentes na reunião o Senhor Presidente, Dr. João Moura, bem como os Senhores Vereadores Dr. Manuel Ruivo e Dr. Luís Silva, faltas que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificadas. Foi presente o Resumo de Tesouraria n.º 124, na importância de 2.721.217,30 € (dois milhões setecentos e vinte e um mil duzentos e dezassete euros e trinta cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da acta n.º 12/2011, foi a mesma dispensada da sua leitura, a qual, por unanimidade, foi aprovada, tendo de seguida sido assinada. Posto isto e com a presença do Senhor Administrador da Inova, EEM, Eng.^o Idalécio Oliveira e dos Senhores Directores de Departamento da Câmara Municipal, Eng.^o António Coelho de Abreu, Eng.^a Anabela Lourenço e Dr. José Negrão, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

1 – EMPREITADA “ETAR DE BOLHO (FREGUESIA), SEPINS (FREGUESIA), LAPA E PÓVOA DO BISPO” E “EMISSÁRIOS DE LIGAÇÃO À ETAR DE BOLHO

**(FREGUESIA), SEPINS (FREGUESIA), LAPA E PÓVOA DO BISPO” –
ALTERAÇÃO NA LAPA / APROVAÇÃO E EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE
INTERESSE PÚBLICO / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.E.M.,** ofício n.º 3048, datado de

15/06/2011, solicitando a aprovação de alteração à empreitada mencionada em título bem como a emissão de declaração de interesse público relativa à alteração proposta. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelos Serviços Técnicos e presente na reunião do Conselho de Administração da Inova, E.E.M. de 14/06/2011, do seguinte teor: “Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, tenho a informar que é possível a eliminação da estação elevatória prevista em projecto para a Lapa se na sua vez for executado um emissário com cerca de 610m de comprimento. Esta alternativa à execução da estação elevatória da Lapa não foi identificada em fase de projecto de execução porque a construção do emissário implicava a invasão do recinto da Escola Primária da Lapa que na altura ainda estava em funcionamento. Presentemente a escola não está em funcionamento e a execução das obras não representará risco acrescido para a segurança de alunos. O traçado do emissário, cuja execução se propõe, é o que está representado nas peças desenhadas que anexo onde se pode verificar também o desenvolvimento do perfil do mesmo. Os custos das obras para executar o emissário é de 26.212,80€ + IVA, valor obtido a partir dos preços da proposta e das quantidades de trabalhos a executar. Optando-se por executar o emissário, torna-se desnecessária a execução da estação elevatória da Lapa, poupando-se assim o custo de execução da mesma que se cifra em 25.912,81€ + IVA. Sendo os custos de 1º investimento muito semelhantes, aponta-se como principal vantagem de avançar com a construção do emissário, o facto de representar menores custos de exploração. Outra vantagem a

referir é a possibilidade que a construção do emissário trará em servir uma pequena franja da localidade da Lapa, cerca de 7 habitações mal o sistema entre em funcionamento e cerca de mais 8 com a colmatção da zona urbana, possibilidade cuja solução de projecto não contemplava. Face ao exposto proponho a execução do emissário com custo de 26.212,80€ + IVA e eliminação da execução da estação elevatória da Lapa com custo de 25.912,81€ + IVA. Anexo peças desenhadas e mapas de medição.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a alteração ao projecto proposta pela Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.E.M para a empreitada “ETAR de Bolho (freguesia), Sepins (freguesia), Lapa e Póvoa do Bispo” e “Emissários de ligação à ETAR de Bolho (freguesia), Sepins (freguesia), Lapa e Póvoa do Bispo”. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, autorizar a declaração de interesse público na execução da alteração da referida empreitada. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

2 - CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR QUIOSQUE JUNTO AO LARGO DE S. MATEUS, NA CIDADE DE CANTANHEDE / CEDÊNCIA GRATUITA DAS INSTALAÇÕES À INOVA, E.E.M., NO PERÍODO DE 18 DE JULHO A 7 DE

AGOSTO, ofício n.º 3272 datado de 29/06/2011 solicitando a cedência gratuita das instalações do Bar Quiosque junto ao Largo de S. Mateus, no período de 18 de Julho a 7 de Agosto a fim de dar apoio àquela Empresa Municipal. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 01/07/2011 pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “Considerando que as instalações do Bar Quiosque junto ao Largo de S. Mateus, em Cantanhede, não têm sido objecto de exploração e aguardam uma definição para o local do tipo de utilização, em função das obras a levar a efeito, no âmbito do processo de

Regeneração Urbana (Parque Expo e Mercado Municipal), julgo que, à semelhança do que aconteceu nos anos transactos, será de autorizar a cedência gratuita daquele espaço à Inova, EEM, no período pretendido de 18 de Julho a 7 de Agosto do corrente ano, com o objectivo de poder ser utilizado como apoio à realização da Expofacic, podendo ser dada a utilização que aquela entidade julgar ser a mais adequada.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar a cedência gratuita das instalações do Bar Quiosque do Largo de S. Mateus à Inova, Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.E.M., no período de 18 de Julho a 7 de Agosto de 2011, com o objectivo de poder ser utilizado como instalações de apoio à realização da Expofacic, podendo-lhe ser dada a utilização que aquela entidade julgar mais adequada. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

3 - PROPOSTA DE HOMENAGEM À FREGUESIA DE SANGUINHEIRA QUE ESTE ANO COMPLETA 25 ANOS DE EXISTÊNCIA:

A Senhora Presidente, em exercício, apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 28 de Junho de 2011 pelo Senhor Presidente, do seguinte teor: “O Diário da República de 19 de Agosto de 1986 publicava na sua primeira série a Lei n.º 23/86, que nos termos da alínea j) do artigo 167.º e do n.º 2 do artigo 169º da Constituição da República, estabelecem a criação da freguesia de Sanguinheira. A citada lei havia sido aprovada em 3 de Julho de 1986, completando-se precisamente neste mês 25 anos sobre a resolução da Assembleia da República que criou a freguesia de Sanguinheira, posteriormente promulgada pelo Presidente da República, Doutor Mário Soares. Face ao exposto, proponho a atribuição de um voto de homenagem para assinalar o 25.º Aniversário da criação da Freguesia de Sanguinheira, considerando que a partir daquela data a referida comunidade adquiriu no contexto do Concelho traços distintivos

reconhecíveis tendo consolidado uma identidade e uma coesão social e territorial bem vincadas.” A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com os fundamentos constantes da proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou homenagear a Freguesia de Sanguinheira, assinalando o seu 25.º Aniversário de Criação como Freguesia. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, que a referida homenagem seja feita no decorrer da Sessão Solene comemorativa do Feriado Municipal, que irá ocorrer no Salão Nobre dos Paços do Município, no próximo dia 25 de Julho. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

4 - HASTEAMENTO PERMANENTE DAS BANDEIRAS NOS MASTROS DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO E EDIFÍCIOS/SEDE DAS JUNTAS DE FREGUESIA DURANTE A XXI EXPOFACIC 2011 / FESTAS DO CONCELHO DE

CANTANHEDE:- A Senhora Presidente, em exercício, apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 28/06/2011 pelo Senhor Presidente, do seguinte teor: “Considerando a importância de que se reveste para o Município e para a Região a realização da Expofacic - Feira Agrícola, Comercial e Industrial do Concelho de Cantanhede - Festas do Concelho; Considerando que é usual o hasteamento permanente das bandeiras noutras cidades, no decorrer das suas festas concelhias; Proponho ao Executivo Camarário, nos termos do disposto no n.º. 2 do art.º. 3.º. do Decreto-Lei n.º. 150/87, de 30 de Março, o hasteamento permanente das bandeiras nos mastros existentes nos Edifícios Municipais, durante o decorrer da XXI Expofacic - Festas do Concelho de Cantanhede 2011 e ainda que se solicite às Juntas de Freguesia do Concelho, no sentido das mesmas aderirem a esta iniciativa, procedendo também ao hasteamento permanente das bandeiras nos mastros dos seus edifícios/sede durante o decorrer daquele certame à semelhança do que

aconteceu nos anos transactos.” A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou mandar proceder ao hasteamento permanente das bandeiras nos mastros dos Edifícios Municipais, durante o decorrer da XXI Expofacic – Festas do Concelho de Cantanhede 2011. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, dar conhecimento do teor da presente deliberação às Juntas de Freguesia do Concelho e solicitar que as mesmas adiram a esta iniciativa, procedendo ao hasteamento permanente das bandeiras nos mastros dos seus edifícios/sede durante o decorrer da XXI Expofacic - Festas do Concelho de Cantanhede 2011. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

5 - XXI EXPOFACIC 2011 – FESTAS DO CONCELHO – RECEPÇÃO DE ENTIDADES OFICIAIS:-

A Senhora Presidente, em exercício, apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 28/06/2011 pelo Senhor Presidente, do seguinte teor: “De 22 a 31 de Julho, vai decorrer no Parque Expo-Desportivo de S. Mateus a XXI Expofacic - Festas do Concelho de Cantanhede 2011, um evento que conta com a presença de cerca de 600 expositores, 70% dos quais representativos dos sectores industrial, comercial, de serviços e agrícola, sendo os restantes espaços de exposição dedicados às Juntas de Freguesia, associações, entidades institucionais, gastronomia e artesanato nacional e internacional. Reconhecida como a maior realização económica e festiva da Região Centro, a Expofacic tem dado grande visibilidade ao ciclo de progresso que o Concelho atravessa. Ninguém tem dúvidas de que, nesse processo, a Expofacic contribuiu para evidenciar o crescimento registado pelo tecido empresarial do Concelho e, também, os valiosos factores de atractividade de que o Concelho dispõe para favorecer a instalação de empresas. Por outro lado, a amplitude deste importante evento, tem produzido um considerável

retorno no que diz respeito à afirmação de Cantanhede como um Concelho empreendedor e uma Terra de oportunidades. Nesta altura há razões para acreditar que a edição deste ano vai ser a maior de sempre. Por assim ser, a feira tem vindo a receber destacadas figuras do Estado, o que muito nos honra e que impõe recepções com toda a dignidade, mantendo a tradição de Cantanhede terra de gente que sabe receber bem. Assim, proponho que sejam oferecidas refeições aos convidados e pagas as outras despesas atinentes à visita destes, no decurso do certame, mandatando para o efeito o signatário.” *A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada, deliberou mandar o Senhor Presidente da Câmara para efectuar as despesas julgadas convenientes, tendo em vista proporcionar às destacadas figuras do Estado e demais entidades que irão estar presentes no decorrer da XXI Expofacic/2011 – Festas do Concelho, recepções com dignidade, mantendo a tradição de Cantanhede terra de gente que sabe receber bem. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

6 - QUINTAL DA FONTE DE ANÇÃ / CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A FREGUESIA DE ANÇÃ

ANÇÃ:- A Senhora Presidente, em exercício, apresentou à Câmara a minuta do Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Freguesia de Ançã tendo em vista a gestão das Instalações do Quintal da Fonte de Ançã, incluindo o Bar/Galeria bem como as actividades ali desenvolvidas, sempre de reconhecido interesse público e no âmbito das suas atribuições e finalidades. *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Freguesia de Ançã, nos seus precisos termos e condições, ficando uma cópia da minuta do referido documento*

arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Acordo de Colaboração. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

7 - PROJECTO NEA 2 – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E COORDENADO DO CONJUNTO DA FILEIRA NÁUTICA NAS REGIÕES DA FAIXA ATLÂNTICA / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A AD ELO – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA BARRADA E MONDEGO:-

A Senhora Presidente, em exercício, apresentou à Câmara a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e a AD ELO – Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego que tem por objecto a criação de um projecto comum, transversal e potenciador de parcerias, no âmbito do projecto europeu NEA 2 e que visa o desenvolvimento sustentável e coordenado do conjunto da fileira náutica nas regiões da faixa atlântica, através de um reforço de cooperação baseado em três eixos temáticos: o desenvolvimento económico, a protecção do ambiente, a coesão social. No âmbito deste protocolo a AD ELO cede ao Município, para sua utilização e gestão do desenvolvimento das actividades relacionadas com o objecto do presente protocolo e durante o período de vigência do mesmo, um edifício pré-fabricado em madeira, ficando o referido edifício propriedade deste Município após o terminus da vigência do protocolo. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 01/07/2011 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e a AD ELO – Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego,*

documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, tendo em vista o desenvolvimento sustentável e coordenado do conjunto da fileira náutica nas regiões da faixa atlântica, através de um reforço de cooperação baseado em três eixos temáticos: o desenvolvimento económico, a protecção do ambiente e a coesão social, cedendo a referida Associação ao Município, um edifício pré-fabricado em madeira, mediante o pagamento por parte do Município, da quantia de 3.000,00 € (três mil euros), correspondente a 50% do valor do edifício, revertendo o mesmo para a posse do Município após o terminus do referido Protocolo; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do mencionado Protocolo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

8 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS ESPAÇOS FLORESTAIS DO CONCELHO DE CANTANHEDE / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A OFA – ORGANIZAÇÃO FLORESTAL ATLANTIS – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL:-

A Senhora Presidente, em exercício, apresentou à Câmara a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e a OFA – Organização Florestal Atlantis – Associação de Desenvolvimento Florestal que tem por objecto a definição dos termos e condições de cooperação entre o Município de Cantanhede e a Organização Florestal Atlantis, com vista à promoção e desenvolvimento dos espaços florestais e recursos naturais, estabelecendo parcerias conjuntas sempre que considerado necessário, no âmbito de actividades de sensibilização e educação ambiental, defesa da floresta contra incêndios, acções de formação, workshops, feiras, seminários e colóquios. A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de

Colaboração a celebrar entre o Município de Cantanhede e a OFA – Organização Florestal Atlantis – Associação de Desenvolvimento Florestal, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, que tem por objecto a definição dos termos e condições de cooperação entre o Município de Cantanhede e a Organização Florestal Atlantis, com vista à promoção e desenvolvimento dos espaços florestais e recursos naturais, estabelecendo parcerias conjuntas sempre que considerado necessário, no âmbito de actividades de sensibilização e educação ambiental, defesa da floresta contra incêndios, acções de formação, workshops, feiras, seminários e colóquios; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

9 - EXPLORAÇÃO DO TALHO (LOJA N.º 1) DO MERCADO MUNICIPAL DE CANTANHEDE / PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ENTIDADE EXPLORADORA / DA

FIRMA FERREIRA COSTA & FILHOS, LD.^a, ofício solicitando a esta Autarquia a necessária autorização para que a exploração do talho (loja n.º 1) do Mercado Municipal de Cantanhede passe a ser feita em nome da Empresa Recentração, Sociedade Unipessoal, Ld.^a, com o NIPC 509 281 192 e sede na Av. do Brasil, lote 7, 4.º B, nesta Cidade de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada pelo Director do Departamento de Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “O art.º 18.º do Regulamento do Mercado Municipal de Cantanhede, determina o seguinte: «Aos titulares do direito de ocupação das lojas e bancas poderá ser autorizada, mediante a aprovação da Câmara Municipal, caso a caso, a cedência a terceiros dos respectivos lugares, desde que ocorra um dos seguintes factos: a) Invalidez do titular; b) Redução a menos de 50% da capacidade física normal do mesmo; c) Outros motivos ponderosos e justificados, verificados

caso a caso.» A requerente, não justifica as razões da pretensão apresentada, parecendo-me que serão motivos de cariz comercial e fiscal que estarão na origem do pedido, pelo que se coloca o assunto à consideração superior.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou autorizar a firma Ferreira Costa & Filhos, Ld.ª a ceder a exploração do talho (loja n.º 1) do Mercado Municipal de Cantanhede à Empresa Recentração, Sociedade Unipessoal, Ld.ª, com o NIPC 509 281 192 e sede na Av. do Brasil, lote 7, 4.º B, nesta Cidade de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

10 - ANIMAÇÃO NAS PRAIAS OCEÂNICAS DO CENTRO DE PORTUGAL 2011 / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE PARCERIA COM A ENTIDADE REGIONAL DE TURISMO DO CENTRO DE PORTUGAL:- A Senhora Presidente, em exercício,

apresentou à Câmara a minuta do Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal, tendo em vista a implementação, no Município de Cantanhede, do projecto “Animação nas Praias Oceânicas do Centro de Portugal 2011”, a decorrer nos meses de Julho e Agosto de 2011. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 27/06/2011 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, tendo em vista a implementação, no Município de Cantanhede, do projecto “Animação nas Praias Oceânicas do Centro de Portugal 2011”, a decorrer nos meses de Julho e Agosto de 2011, mediante o pagamento por parte do Município, da quantia de 1.814,00 € (mil oitocentos e

catorze euros), correspondente a 20% do valor protocolado; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

11 - MARCHAS POPULARES DO CONCELHO DE CANTANHEDE - 2011 /

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS ENTIDADES PARTICIPANTES:- O Senhor

Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 29/06/2011 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “As Marchas populares voltaram a sair às ruas do nosso concelho, trazendo consigo a alegria contagiante traduzida nas melodias, nos trajos, nos arcos, nas coreografias, nas pessoas que, com o seu bairrismo, participam activamente nesta grande e abrangente iniciativa cultural. A preparação das Marchas Populares é uma empresa de grande dimensão, envolvendo e motivando as diversas comunidades locais, que se vestem a rigor para trazerem à rua a sua melhor representação, é um elevado número de pessoas que directa ou indirectamente colaboram na sua concretização, são já orçamentos consideráveis que estão em causa, fazendo com que cada grupo procure diversas formas para minimizar os custos finais de cada participante. Os grupos participantes desfilaram pelas ruas da Praia da Tocha, na noite de 24 de Junho, sexta-feira, integrando também os festejos em honra de São João daquela localidade, festividade que assinala o início de um novo período estival. Na noite de 26, domingo, os grupos apresentaram-se na Praça Marquês de Marialva, evocando o orago de Cantanhede – São Pedro. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio de 1.500,00 € a cada grupo marchante participante, com uma majoração de 750€ às 3 marchas que se apresentaram com um grupo de crianças a desfilarem com uma coreografia autónoma e constituídas por um número mínimo de 12 pares: Marcha das Arrôtas, Marcha de Enxofães e Marcha da Pocariça. Os valores

propostos consideram a participação nos desfiles da Praia da Tocha e em Cantanhede, pelo que haverá uma penalização de 50% para o(s) grupo(s) que apenas participarem num dos desfiles, nomeadamente com os grupos de marchantes da Freguesia de Febres. Os valores propostos serão atribuídos aos seguintes grupos: Marcha de Ançã, a pagar ao Grupo Típico de Ançã; Marcha das Arrôtas, a pagar à Associação de Pais do Jardim de Infância da Pocariça; Marcha de Enxofães, a pagar à Associação Cultural e Recreativa de Enxofães; Marcha das Franciscas, a pagar à Associação do Grupo Musical de Franciscas; Marcha da Pocariça, a pagar à Associação Musical da Pocariça; Marcha de Vilamar, a pagar à Associação Desportiva de Vilamar; Marchas da Freguesia de Febres (Marcha de Balsas, da Chorosá, de Febres, da Fontinha, de Lagoas/Pedreiras e da Serredade), a pagar todas seis à JUF – Jovens Unidos de Febres. O montante global do subsídio a atribuir às Marchas Populares 2011 é de 15.750 € (quinze mil setecentos e cinquenta euros).” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 09/06/2011 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir a cada um dos seguintes grupos participantes nas Marchas Populares do Concelho de Cantanhede/2011, um subsídio no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), destinado a participar nas despesas efectuadas com a aquisição e confecção dos trajes, arcos, balões e adereços, bem como as despesas com o acompanhamento musical: Marcha de Ançã, a pagar ao grupo Típico de Ançã; Marcha das Arrôtas, a pagar à Associação de Pais do Jardim de Infância da Pocariça; Marcha de Enxofães, a pagar à Associação Cultural e Recreativa de*

Enxofães; Marcha das Franciscas, a pagar à Associação Grupo Musical de Franciscas; Marcha da Pocariça, a pagar à Associação Musical da Pocariça; Marcha de Vilamar, a pagar à Associação Desportiva de Vilamar; Marchas da Freguesia de Febres (Marcha de Balsas, Marcha da Chorosa, Marcha de Febres, Marcha da Fontinha, Marcha de Lagoas/Pedreiras e Marcha da Serredade), a pagar todas as seis à JUF – Jovens Unidos de Febres. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, atribuir às Marchas de Arrôtas, Enxofães e Pocariça uma majoração de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), porquanto estas marchas se apresentaram com um grupo de crianças constituído por um número mínimo de 12 pares e com uma coreografia autónoma, a pagar à Associação de Pais do Jardim de Infância da Pocariça, à Associação Cultural e Recreativa de Enxofães e à Associação Musical da Pocariça, respectivamente. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

12 - REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS CAVALHADAS DE ANÇÃ NO ÂMBITO DOS FESTEJOS DE S. TOMÉ - 2011 EM ANÇÃ / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FREGUESIA DE ANÇÃ:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 01/06/2011 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “Vai decorrer no mês de Julho a Semana Cultural de Ançã. No âmbito destas comemorações, decorrem igualmente as Festas de São Tomé e as Cavalhadas de Ançã, as quais assumem particular relevância no contexto das festividades concelhias, despertando o interesse dos muitos visitantes que afluem, para testemunhar esta celebração. De facto, é com as Cavalhadas que se revive uma tradição secular na Vila de Ançã, que recua à época em que várias pessoas do Baixo Mondego se deslocavam à capela de S. Bento para benzer o seu gado, então importante fonte de rendimentos. O ritual secular inclui também um

cortejo alegórico com carros alusivos a diversos motivos, seguido das tradicionais Cavalhadas, onde uma romaria de burros e cavalos segue até à capela de S. Bento, em torno da qual os animais dão voltas até alguém se oferecer para pegar na bandeira e aceitar fazer a festa do ano seguinte. Pelo exposto, e porque a organização destas celebrações está sob a responsabilidade da Junta de Freguesia de Ançã que, com o apoio do Grupo das Marchas de S. Tomé, irá organizar as Cavalhadas e o Cortejo Alegórico, sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) a esta Junta de Freguesia para participar nas despesas com a organização das mesmas.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/06/2011 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Freguesia de Ançã um subsídio no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), para participar nas despesas com a organização das Tradicionais Cavalhadas de Ançã e do Cortejo Alegórico, iniciativas integradas no programa das Festas de S. Tomé – 2011, em Ançã. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. ---*

13 - PEÇA DE TEATRO INFANTO-JUVENIL “UM NATAL DO FIM DO MUNDO” / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL SOCIEDADE COLUMBÓFILA CANTANHEDENSE:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 07/06/2011 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “O Grupo de Teatro Infanto-Juvenil da Biblioteca Municipal de Cantanhede apresentou a peça de Teatro *Um Natal do Fim do Mundo*, numa encenação de Natália Queirós, a partir de um texto da sua

autoria. Uma vez mais, assistiram centenas de espectadores nas sessões direccionadas para o público escolar e para o público em geral, que decorreram nos dias 10, 12, 13, 14 e 15 de Dezembro 2010. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio de € 810,00 à Sociedade Columbófila Cantanhedense, para participar nas despesas com a realização deste teatro.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 14/06/2011 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense um subsídio no montante de 810,00 € (oitocentos e dez euros), destinado a participar nas despesas inerentes à produção da peça de teatro “Um Natal do Fim do Mundo”, levada a efeito pelo Grupo de Teatro Infante-Juvenil. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

14 - ACTIVIDADES DE VERÃO / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DA CÁRITAS DIOCESANA DE COIMBRA, email datado de

14/06/2011 informando da realização de actividades durante o Verão de 2011 e solicitando a cedência das Piscinas Municipais de Cantanhede no período da manhã, entre as 10:00 e as 11:30 horas, nos dias 28 e 30 de Junho. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 17/06/2011 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “Existe disponibilidade do Espaço para ceder as duas Pistas solicitadas, nos dias 28 de Junho e 30 de Junho das 10h00 até às 11h30 conforme solicitado. Pela Tabela de Taxas o valor a pagar é de 40,00 € pelo

aluguer das pistas. À consideração superior a atribuição da isenção conforme solicitado no e-mail.” Por despacho proferido em 27/06/2011 o Senhor Presidente autoriza a cedência das Piscinas Municipais de Cantanhede, à Caritas Diocesana de Coimbra para a realização de actividades de Verão, no dias 28 e 30 de Junho, das 10:00 horas às 11:30 horas, com isenção do pagamento de taxas e remete o assunto à próxima reunião de Câmara para ratificação. *A Câmara, por unanimidade e nos termos do art.º 68.º, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizado que a Cáritas Diocesana de Coimbra, realizasse actividades nas Piscinas Municipais de Cantanhede, nos dias 28 e 30 de Junho, entre as 10:00 horas e as 11:30 horas, com isenção do pagamento das correspondentes taxas de utilização.* -----

15 - WORKSHOP DE TERAPIAS ALTERNATIVAS PAKUA / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DO CLUBE DE FUTEBOL “OS MARIALVAS” / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DO CLUBE DE FUTEBOL “OS MARIALVAS”, ofício informando da organização de um Workshop

de Terapias Alternativas Pakua e solicitando a cedência do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas” com isenção do pagamento de taxas no dia 26 de Junho entre as 10:00 e as 19:00 horas. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 22/06/2011 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “O Pavilhão do C. F. “Os Marialvas” tem disponibilidade para receber o evento no dia e horário definidos. Uma vez que o evento será aberto ao público em geral, e atendendo a que se trata de uma Associação Desportiva, sugere-se a isenção das respectivas taxas e licenças ao abrigo do art.º 15.º, alínea d), do Regulamento e Tabela de Taxas Geral do Município de Cantanhede.” Por despacho proferido em

24/06/2011 o Senhor Presidente autoriza a cedência do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, ao Clube de Futebol “Os Marialvas” para a realização do Workshop de Terapias Alternativas Pakua, no dia 26 de Junho, com isenção do pagamento de taxas e remete o assunto à próxima reunião de Câmara para ratificação. *A Câmara, por unanimidade e nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizado que o Clube de Futebol “Os Marialvas”, realizasse um Workshop de Terapias Alternativas Pakua, no dia 26 de Junho, entre as 10:00 horas e as 19:00, no Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, com isenção do pagamento das correspondentes taxas de utilização. -----*

16 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – CAF / REDUÇÃO EM 50% DO VALOR DA MENSALIDADE DO MÊS DE JULHO NA VERTENTE DE PROLONGAMENTO DE

HORÁRIO:- O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/06/2011 pela Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Considerando a preparação do presente ano lectivo, em estreita articulação com os Agrupamentos de Escolas, desenvolvida nos meses de Maio e Junho de 2010; Considerando as reuniões de início do ano lectivo, conforme artigo 9º do Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Junho, o funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar asseguram um horário flexível, segundo as necessidades da família (nº 1, artigo 9º). Assim, o horário de funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar será fixado antes do início das actividades de cada ano, sendo ouvidos, obrigatoriamente, para o efeito os pais e encarregados de educação ou os seus representantes (nº 2, artigo 9º); Considerando que nas reuniões de início de ano lectivo, os Encarregados de Educação aprovaram o

calendário da componente de apoio à família e os respectivos horários, tendo sido lavrada acta e remetida à respectiva Direcção Regional de Educação do Centro, até ao dia 10 de Setembro, conforme o preconizado no Despacho normativo 24/2000, de 11 de Maio; Considerando que até à presente data, os Agrupamentos de Escolas não receberam, via Jardim de Infância, qualquer pedido de apoio para além do dia 22 de Julho, à excepção do Jardim de Infância do Corticeiro de Cima, tendo sido, inclusivamente, junto dos Pais/Encarregados de Educação, solicitado o preenchimento do modelo nº 4 das Normas de Funcionamento da Componente de Apoio à Família, para que manifestem as necessidades de frequência no mês de Julho; Considerando que o fornecimento das refeições às crianças está assegurado, por concurso público, até dia 22 de Julho de 2011; Mais informo que, da reunião tida com os representantes da Educação Pré-Escolar dos Agrupamentos de escolas do Concelho, no passado dia 14 de Junho/2011, foram manifestadas as seguintes posições: 1 – A CAF terminar a 22 de Julho de 2011, com o inerente pagamento da mensalidade e refeições; 2 – Que para o ano lectivo 2011/2012 a CAF tenha início a 5 de Setembro (Segunda-feira) com serviço de refeições, sendo que os Pais/Encarregados de Educação manifestem a sua pretensão e com o compromisso de assumirem o pagamento de refeições, até 31 de Julho no estabelecimento de ensino ou no respectivo Agrupamento de escolas; 3 – Que à semelhança do que vem acontecendo o Agrupamento de Escolas Finisterra terá o JI de Febres aberto a partir do dia 1 de Setembro, dadas as necessidades já manifestadas pelo Encarregados de Educação; 4 – Que a proposta para *terminus* da CAF no ano lectivo de 2011/2012 seja a 27 de Julho de 2012, Sexta-feira. Face ao exposto, e atendendo: - Ao facto de a CAF terminar a 22 de Julho, e das crianças que ficam até 5 de Julho terem o Prolongamento de Horário já coberto pelo pagamento do mês de

Setembro conforme consta das normas da CAF; - A que o período que medeia entre o dia 5 de Julho e o dia 22, se traduz em apenas 13 dias úteis; - Às dificuldades financeiras que algumas famílias estão a atravessar. Sou a propor que excepcionalmente, o Prolongamento de Horário do Mês de Julho seja considerado apenas em 50% do valor da mensalidade, enquanto medida de incentivo e apoio às famílias do concelho de Cantanhede.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Educação e Acção Social, deliberou autorizar a redução em 50% da mensalidade do mês de Julho de 2011 aos alunos da Pré-escolar que frequentem a vertente de Prolongamento de Horário, nos precisos termos e condições preconizados na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

17 - APRESENTAÇÃO DA EXPOSIÇÃO ITINERANTE “CRIANÇAS NO MUNDO” / PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO / DA COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE CANTANHEDE:-

O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 27/05/2011 pela Divisão de Educação e Acção Social/Serviço Municipal de Acção Social, do seguinte teor: “A Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Cantanhede vai estar presente, uma vez mais, no Pavilhão das Escolas durante a Expofacic de 2011. Considerando a importância e relevância da promoção dos direitos das crianças junto da comunidade, aliada à grande participação e afluência de cidadãos ao certame EXPOFACIC, esta Comissão considerou pertinente a apresentação da Exposição Itinerante, e a título gracioso, *Crianças no Mundo com Direitos*, por forma a sensibilizar Instituições, Escolas, Empresas e comunidade em geral. Neste sentido e em concordância com o Regulamento de Empréstimo – Exposição Itinerante – Condições para empréstimos – (documento anexo), conducente à necessidade de proceder ao preenchimento de

dois requisitos: a Assinatura de um Termo de Responsabilidade (documento anexo), e à passagem de um cheque no valor de 55 € de caução, a ser devolvido após a exposição ter sido entregue, somos a solicitar superiormente a autorização para a passagem do cheque no valor de cinquenta e cinco euros (55,00€) ao cuidado do Instituto de Apoio à Criança, o qual será devolvido após o término da exposição.”

Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 16/06/2011 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Educação e Acção Social/Serviço Municipal de Acção Social e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou autorizar a emissão de um cheque no valor de 55,00 € (cinquenta e cinco euros), ao Instituto de Apoio à Criança, destinado a servir de caução ao empréstimo gracioso necessário à apresentação da Exposição Itinerante “Crianças no Mundo com Direitos” no stand da Comissão de Protecção a Crianças e Jovens de Cantanhede durante o decorrer da Expofacic 2011 – Festas do Concelho de Cantanhede, sendo devolvido após o terminus da referida exposição. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

18 - RECENSEAMENTO ELEITORAL – 2011 / TRANSFERÊNCIAS DE VERBAS DA DIRECÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA – ADMINISTRAÇÃO ELEITORAL, ofício-circular n.º 16608, de 01/06/2011, comunicando a transferência para esta Câmara Municipal da importância de 1.335,68 €, referente às despesas com o recenseamento eleitoral - 2011, com base nos resultados da actualização dos eleitores inscritos até 31 de Dezembro de 2010. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 22/06/2011 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: “Através do

ofício-circular n.º 16608, datado de 01/06/2011, da Direcção-Geral da Administração Interna, foi comunicado o processamento da transferência para esta Câmara Municipal da importância de 1.335,68 €, referente a despesas com o Recenseamento Eleitoral 2011, com base nos resultados da actualização dos eleitores inscritos até 31 de Dezembro de 2010, conforme Mapa n.º 05/2011, publicado no DR n.º 39 – II Série de 24 de Fevereiro. De acordo com o n.º 1 do art.º 3 do Decreto-Lei n.º 162/79, de 30 de Maio, o montante da verba transferida para cada Município, será atribuída às freguesias do concelho, podendo contudo, as Câmaras Municipais reservar para si, para despesas próprias com as operações do recenseamento eleitoral, até 10% do referido montante. Deste modo, coloca-se à consideração superior o procedimento a adoptar, sendo que, em recenseamentos anteriores, a Câmara Municipal tem transferido a totalidade da verba recebida pela Direcção-Geral da Administração Interna (antigo STAPE), por cada Junta de Freguesia do Concelho. Caso venha a ser esse o procedimento, junto anexo um mapa da eventual transferência das verbas, na sua totalidade, por cada Junta de Freguesia do Concelho, devendo o assunto ser presente a uma próxima reunião de Câmara. A referida verba já deu entrada nos cofres da Câmara, pela Guia de Recebimento n.º 4400, de 21/06/2011, devendo ser remetida à DGAI conjuntamente com o mapa de distribuição da verba pelas Juntas de Freguesia e deliberação camarária, se for esse o procedimento tomado.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 30/06/2011 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou distribuir a*

totalidade da verba transferida pela Direcção-Geral de Administração Interna – Administração Eleitoral, no montante de 1.335,68 € (mil trezentos e trinta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos) pelas Juntas de Freguesia do Concelho, referente às despesas com a realização do Recenseamento Eleitoral - 2011, conforme mapa de distribuição constante do processo, do qual ficará cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

19 - PASSEIO CICLOTURÍSTICO DA G.N.R. / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DA G.N.R. –

DESTACAMENTO TERRITORIAL DE CANTANHEDE, requerimento entrado nos serviços em 28/06/2011 solicitando a isenção do pagamento das respectivas taxas pelo licenciamento de um passeio cicloturístico, a realizar no dia 3 de Julho do corrente ano, com início em Cantanhede e término no Parque de Merendas da Praia da Tocha. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 30/06/2011 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, onde é referido que o processo se encontra em condições de ser licenciado. Quanto à isenção do pagamento de taxas, a mesma está prevista no artigo 15.º (Isenções), das disposições Gerais do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, em vigor neste Concelho, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião da Câmara terá lugar dia 5 de Julho, após a realização do evento, não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, podendo o mesmo ser deferido por despacho, e remetido à próxima reunião de Câmara, para ratificação da decisão, nos termos do art.º 68.º, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11

de Janeiro. Por despacho proferido em 01/07/2011 a Senhora Vice-Presidente da Câmara, deferiu a realização do evento e autorizou a isenção do pagamento das correspondentes taxas pelo licenciamento do mesmo, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. *A Câmara, por unanimidade e nos termos do art.º 68.º, n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido em 01/07/2011 pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas, pelo qual foi autorizada a realização de um passeio cicloturístico, que ocorreu no dia 3 de Julho de 2011, com início em Cantanhede e término no Parque de Merendas da Praia da Tocha e organizado pela G.N.R. – Destacamento Territorial de Cantanhede, com isenção do pagamento das correspondentes taxas. --*

20 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DESPORTIVAS E DE LAZER NAS FREGUESIAS – POLIDESPORTIVO DE MURTEDE (APLICAÇÃO DO PISO SINTÉTICO) / ADJUDICAÇÃO:-

A Senhora Presidente, em exercício, apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 01/07/2011 pelo Júri do Concurso, do seguinte teor: “Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por deliberação camarária datada de 17/05/2011 e na sequência do “Relatório Preliminar”, para cumprimento do disposto no artigo 123.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido no número 1, do artigo 123.º, do Decreto-Lei supra mencionado. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 30 de Junho de 2011, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido no

“Relatório Preliminar”, datado de 21 de Junho de 2011, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, da empreitada mencionada em epígrafe, seja efectuada de acordo com o exposto no referenciado relatório preliminar, ou seja, de efectuar a adjudicação à proposta financeiramente mais vantajosa, isto é, a apresentada pela empresa Euroténis - Equipamentos Desportivos, Lda., pelo que se sugere que a adjudicação da empreitada em epígrafe seja efectuada à referida empresa, pelo valor global de 36.000,00 € (trinta e seis mil euros) + IVA a 6% = 38.160,00 € (trinta e oito mil cento e sessenta euros), conforme expresso na proposta da mesma, com um prazo de execução de 60 dias seguidos (incluindo sábados, domingos e feriados). Aquando da comunicação da adjudicação será solicitada a prestação de caução, cujo valor da mesma será de 5%, do preço contratual, isto é de 1.800,00 €, e deverá ser prestada no prazo de 10 dias a contar da referida notificação. A caução anteriormente mencionada poderá ser prestada ou por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou ainda por seguro - caução, conforme escolha do adjudicatário, nos termos do artigo 90.º, do Código dos Contratos Públicos. Nos termos do número 1, do artigo 94.º, Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redacção de contrato a escrito. De igual modo se propõe que o Sr. Presidente da Câmara possa aprovar a minuta do respectivo contrato, a celebrar para o efeito, após cumprimento por parte da empresa adjudicatária, a Euroténis - Equipamentos Desportivos, Lda., da prestação da caução, conforme disposto no número 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, em que se prevê que, nos concursos em que haja lugar a prestação de caução, a aprovação da minuta é efectuada depois de comprovada a prestação da caução pelo adjudicatário. Assim, acresce referir que, caso autorizada,

a presente despesa deverá ser imputada à rubrica orçamental 0304 0701040605 – “Construção de Infra-estruturas desportivas e de lazer nas Freguesias por Empreitada” do Serviço Municipal de Obras por Empreitada, onde se encontra previamente cabimentado o presente procedimento, sob o número Informação de cabimento 81/356/11/2011, de 17/05/2011, sendo de proceder à respectiva correcção ao mesmo para o valor a adjudicar. Mais se informa que a adjudicação do presente procedimento se consubstancia como um subsídio a conceder ao Centro Desportivo e Cultural de Murtede. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção de cabimento de verba emitida em 04/07/2011 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o relatório final emitido pelo Júri do Concurso e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar à Firma Euroténis - Equipamentos Desportivos, Ld.ª a empreitada “Construção de Infra-estruturas Desportivas e de Lazer nas Freguesias – Polidesportivo Descoberto de Murtede (Aplicação do Piso Sintético)”, nos termos da proposta apresentada no montante de 36.000,00 € (trinta e seis mil euros) + IVA; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito, após o cumprimento, por parte da Firma Euroténis - Equipamentos Desportivos, Ld.ª, do ponto 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de Janeiro); 3) Configurar o valor da presente adjudicação, num total de 38.160,00 € (trinta e oito mil cento e sessenta euros), como um apoio a conceder ao Centro Desportivo e Cultural de Murtede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

21 - COMEMORAÇÃO DO DIA DA FREGUESIA DE CANTANHEDE / PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELO LICENCIAMENTO DE ESPECTÁCULOS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DA FREGUESIA DE CANTANHEDE, requerimento datado de 21/06/2011 solicitando a isenção do pagamento de taxas referente ao licenciamento da actividade de música ao vivo, no decorrer das Comemorações do Dia da Freguesia de Cantanhede, no dia 25 de Junho do corrente ano. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 24/06/2011 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Serviço Municipal Administrativo e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “A Freguesia de Cantanhede, com o seu requerimento datado de 21/06/2011 e entrado nos Serviços na mesma data, requer a esta Câmara Municipal o licenciamento, com isenção de taxas, para um espectáculo de música ao vivo no próximo dia 25 de Junho, de modo a promover a comemoração do “Dia da Freguesia” nesta Cidade de Cantanhede. O n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas Pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, em vigor neste Concelho, determina: 1 – Com excepção das taxas inerentes à utilização de equipamentos municipais, estão isentos do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais previstas no presente regulamento: a) Os sujeitos passivos a quem a lei de forma expressa confira tal isenção; b) As Juntas de Freguesia do Município e as suas associações na prossecução das suas atribuições; c) As pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de beneficência, de solidariedade social ou de defesa do meio ambiente, pelas actividades que se destinem, directamente, à realização dos seus fins estatutários; d) As associações culturais, religiosas, desportivas e ou recreativas e científicas legalmente constituídas, as

cooperativas e as instituições particulares de solidariedade social, sempre que as suas actividades se destinem, directamente, à realização dos seus fins estatutários; e) As empresas municipais instituídas pelo Município, relativamente aos actos decorrentes da prossecução dos seus fins; f) As pessoas singulares ou colectivas, pela cedência gratuita ao Município da totalidade ou parte dos imóveis de que sejam proprietários. Dado o pedido formulado se enquadrar nas disposições descritas, torna-se o mesmo viável. Mais informo que o valor das taxas que foram isentadas é de 15 euros e 95 cêntimos. Assim, o processo em apreço, poderá ser deferido e posteriormente deverá ser presente à próxima reunião do Executivo Camarário para efeitos de ratificação do despacho.” Por despacho proferido em 24/06/2011 o Senhor Presidente da Câmara autoriza a isenção do pagamento das correspondentes taxas pelo licenciamento do espectáculo de música ao vivo, no dia 25 de Junho, no decorrer das comemorações do “Dia da Freguesia de Cantanhede”, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. *A Câmara, por unanimidade e nos termos do artº. 68º., nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento das correspondentes taxas pelo licenciamento de espectáculo de música ao vivo, no dia 25 de Junho de 2011, no decorrer das Comemorações do “Dia da Freguesia de Cantanhede”. -----*

22 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DESPORTIVAS E DE LAZER NAS FREGUESIAS – PARQUE DESPORTIVO DA POCARIÇA (CONCLUSÃO) / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS:-

A Senhora Presidente, em exercício, apresentou à Câmara uma informação prestada em 07/06/2011 pelo Departamento de Obras Municipais/Serviço Municipal de Obras por Empreitada, do seguinte teor:

“A obra em título foi adjudicada à firma Construdémia – Construções, Ld.^a, pelo valor de 78.645,00 € + IVA, por deliberação camarária de 04/09/2007. A abertura do concurso foi por deliberação camarária de 07/08/2007, o Contrato assinado em 17/10/2007 e Auto de Consignação em 22/01/2008. Na obra em título foram efectuados Autos de Medição (n.º 1 ao n.º 3) no montante de 64.223,28 € + IVA, o que representa aproximadamente 81,66% do valor da adjudicação. Foram, igualmente, aprovados em reunião de Câmara trabalhos a menos no valor de 14.421,72 € + IVA, que representa aproximadamente 18,34% do valor de adjudicação e trabalhos a mais no valor de 9.474,00 € + IVA. Durante a execução dos trabalhos foi alterado o projecto do muro, tendo sido feito até 1m de altura em betão armado e alteradas as dimensões das sapatas, visto estar em aterro (do lado do cemitério), no seguimento de pedido da Junta de Freguesia da Pocariça e com autorização superior, trabalhos que não estão previstos em mapa de medições. Estes trabalhos importam em 3.930,15 € + IVA (três mil novecentos e trinta e trinta euros e quinze cêntimos), mapa de medições em anexo, pelo que se propõe a sua aprovação. Junto anexa-se proposta de trabalhos a mais.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 08/06/2011 concorda com a informação. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 29/06/2011 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras Municipais e bem assim com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar os trabalhos a mais relativos à empreitada de “Construção de Infra-estruturas Desportivas e de Lazer nas Freguesias – Parque Desportivo da Pocariça – (Conclusão), no valor de 3.930,15 € + IVA (três mil novecentos e trinta euros e

quinze cêntimos); 2) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.---

23 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE SUPORTE DE ESTAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES DA TMN / PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO / DA TMN – TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS NACIONAIS, S.A., email enviado a esta Autarquia, no seguimento de uma

reunião havida com os Serviços da Câmara Municipal, solicitando a alteração à localização da antena de telecomunicações que pretendem instalar na Rua das Caetanas, na Vila e Freguesia da Tocha, neste Concelho de Cantanhede. Por despacho proferido em 21/06/2011 o Senhor Vereador Arq.º José António Pinheiro informa que será de manter a condicionante da informação técnica de 25/05/2009 e deliberado em Reunião de Câmara de 07/07/2009. *A Câmara, por maioria, deliberou manter a sua deliberação de 07/07/2009 pelos fundamentos aduzidos na informação técnica de 25/05/2009 e por conseguinte não autorizar a alteração da localização da antena de telecomunicações da TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A., a instalar na Rua das Caetanas, na Vila da Tocha. Absteve-se a Sr.ª Vereadora Dr.ª Paula Gil. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

24 - LOTEAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE CANTANHEDE – 5º ADITAMENTO – DO LOTE N.º 14 AO LOTE N.º 17:- O Senhor Vereador Arq.º José

António Pinheiro apresentou à Câmara uma informação prestada em 01/07/2011 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: “1) O Projecto de arquitectura do Edifício Biocant III, inserido no lote nº 14 e lote nº 15 do Parque Tecnológico de Cantanhede, deu entrada nos serviços do Departamento de Urbanismo para aprovação. Porém, o mesmo não cumpre o

estipulado na Planta de Síntese do 4º Aditamento ao Alvará de Loteamento com o alvará nº 9/2002, de 4 de Julho de 2002, em nome da Câmara Municipal de Cantanhede, uma vez que o polígono proposto ultrapassa o estipulado na versão em vigor. 2) Foi solicitado aos serviços da DOT a elaboração do processo de alteração do loteamento em vigor, de forma a que o projecto referido no ponto 1 da presente informação seja viável. 3) A alteração proposta contempla apenas: a) a união do lote nº 14 e 15, que passa a ser denominado de 14 A. Apenas esta alteração não obrigaria ao aditamento do loteamento, mas uma vez que se está a proceder à alteração do loteamento fica também já definida a nova denominação do lote; b) de forma a ser cumprido o afastamento mínimo posterior estipulado no ponto 3 do artigo 22º do Regulamento do PU da Cidade de Cantanhede, nomeadamente 10 metros, foi necessário alterar o alinhamento da construção, que passa de 17,00 metros de afastamento ao limite frontal do lote para 15,60 metros; c) de forma a existir coerência na imagem do loteamento, procedeu-se ao sequente ajuste da implantação do lote nº 16 e lote nº 17, uma vez que os mesmos ainda são propriedade da Câmara Municipal de Cantanhede; d) a área de implantação do lote, agora denominado como 14 A, passa para 1.332,00m², pelo que a área total de implantação do loteamento passa de 20.018,00 m² para 19.450,00 m². 4) Os proprietários dos restantes lotes demonstraram formalmente a sua aprovação relativamente à alteração proposta. O pedido de alteração cumpre o disposto no ponto 3 do art. 27º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 de Março. 5) A proposta dá cumprimento às condições de ocupação e uso definidas no Regulamento do Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede, ratificado pela R.C.M. n.º 7/2000, publicada no D.R. n.º 54 – I Série, de 4 de Março de 2000, com as alterações

introduzidas pela 1ª Alteração ao Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede, nomeadamente no art. 22º.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 01/07/2011 presta a seguinte informação: “Propõe-se o deferimento da alteração do loteamento conforme a informação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o 5.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 9/2002 – Lotes n.ºs 14, 15, 16 e 17, sito na Zona Industrial de Cantanhede – Parque Tecnológico de Cantanhede, nesta Cidade de Cantanhede, nos precisos termos e condições constantes das referidas informações. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

25 – RECTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA DE S. JOÃO, N.º 2 B, NA CIDADE DE CANTANHEDE, APROVADA NA REUNIÃO DE 04/05/2010 E RECTIFICADA EM 17/08/2010 / DE ABEL DUARTE

DOS SANTOS, residente na Rua de S. João, n.º 2 B, 2.º Esq.º, nesta Cidade de Cantanhede, requerimento entrado nos serviços a 15/06/2011 solicitando a aprovação de alterações à certidão da propriedade horizontal aprovada na reunião de 04/05/2010 e rectificada na reunião de 17/08/2010, do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Cantanhede sob o n.º 2727/19920611, freguesia de Cantanhede e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cantanhede sob o artigo número 3734, passando a constar “que o prédio se localiza na Rua de S. João, n.º 2 B, uma vez que por lapso não foi referida a entrada B do mesmo prédio.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 22/06/2011 presta a seguinte informação: “É de rectificar a certidão de propriedade horizontal em conformidade com o solicitado.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou*

aprovar a alteração à propriedade horizontal do prédio acima descrito e nos termos requeridos, rectificando assim as suas deliberações de 04/05/2010 e 17/08/2010, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

26 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 6 A 19 DE JULHO DE 2011:- A

Senhora Presidente da Câmara, em exercício, apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 6 a 19 de Julho de 2011 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento.-----*

----- Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos: -----

27 - ENCERRAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE AOS SÁBADOS, NO PERÍODO DE 1 DE JULHO A 11 DE SETEMBRO:- O Senhor

Vereador Dr. Pedro Cardoso apresentou à Câmara uma informação prestada em 04/07/2011 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “À semelhança do que tem ocorrido em anos anteriores, venho solicitar que, no período compreendido entre os dias 01 de Julho e 11 de Setembro, a Biblioteca Municipal não funcione aos sábados, em virtude de nesse mesmo período funcionar, em simultâneo, a Biblioteca de Praia, na Praia da Tocha. O pedido agora formulado resulta de, no período em questão, a gestão dos recursos humanos dos serviços da Biblioteca Municipal estar sempre bastante comprometida pelo reduzido número de funcionários ao serviço, por ser época de férias. Assim, retomar-se-á o normal funcionamento a partir de sábado, dia 17 de Setembro. Solicito que esta informação seja levada à aprovação na próxima reunião de Câmara, que decorrerá no dia 5 de Julho.” *A Câmara, por*

unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto, deliberou autorizar o encerramento da Biblioteca Municipal de Cantanhede, aos sábados, no período compreendido entre o dias 1 de Julho e 11 de Setembro em virtude de funcionar a Biblioteca de Praia, na Praia da Tocha. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

28 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE COM ISENÇÃO DE TAXAS / DO PSD – PARTIDO SOCIAL

DEMOCRATA, ofício datado de 30/06/2011 solicitando a cedência com isenção de taxas do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede no dia 11 de Julho de 2011 a partir das 21:00 horas. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 05/07/2011 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “Informo que a Biblioteca Municipal está disponível para acolher a reunião, no dia e hora solicitados. Sugiro que o serviço competente informe relativamente às taxas.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto, deliberou autorizar a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, com isenção do pagamento das correspondentes taxas, ao PSD – Partido Social Democrata, no dia 11 de Julho do corrente ano, a partir das 21:00 horas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO N.º 3 DO ARTIGO 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-

A Senhora Presidente, em exercício, apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 21 de Junho a 4 de Julho de 2011 foram despachados os seguintes requerimentos:-
1 requerimento solicitando emissão de cartão de vendedor ambulante;- 4

requerimentos solicitando ocupação de via pública;- 9 requerimentos solicitando emissão de horário de funcionamento/2.^{as} vias/averbamento;- 2 requerimentos solicitando renovação de carta de caçador/exame;- 1 requerimento solicitando licenciamento de publicidade geral / renovação / averbamento / alteração;- 2 requerimentos solicitando desistência de lugar de terrado;- 2 requerimentos solicitando emissão de certidões de detalhes de ciclomotor, licenças condução efeitos IMTT;- 19 requerimentos solicitando licenciamentos de espectáculos e divertimentos públicos – karaoke/música ao vivo;- 4 requerimentos solicitando actos administrativos diversos;- 9 requerimentos solicitando emissão de certidões diversas;- 42 requerimentos solicitando licenciamentos administrativos;- 2 requerimentos solicitando informações prévias;- 6 requerimentos solicitando comunicações prévias;- 9 requerimentos solicitando ocupação de via pública. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 3327 a 3601 da importância de 338.240,94 € (trezentos e trinta e oito mil duzentos e quarenta euros e noventa e quatro cêntimos). A Câmara tomou conhecimento e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,35 horas, a Senhora Presidente da Câmara, em exercício, declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta. -----